



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI nº 2.464, de 27 de setembro de 2017.

Autoriza o recebimento de imóvel por dação em pagamento de créditos tributários, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAÇO SABER**, QUE a Câmara de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA E PROMULGA** a presente Lei:

Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em dação em pagamento de dívidas oriundas de tributos municipais, de responsabilidade de Espólio de Moacyr França Apratto, o imóvel de sua propriedade, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), assim caracterizado:

1- Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado no lugar denominado Balneário Alfa, município de Arroio do Sal, neste Estado, constituído pelo lote número dez (10) da quadra número vinte e dois (22), dentro do quarteirão formado pelas ruas Argentina, Santa Catarina, Piauí e final do Loteamento, lado par, distante 50m00 da esquina da Rua Piauí, medindo doze metros (12m00) de frente, oeste com a Rua Argentina, por vinte e cinco metros (25m00) de frente à fundos, por ambos os lados, a entestar ao leste, pela mesma medida de frente, com o lote número nove (09); dividindo-se pelo lado norte, com o lote número sete (07) e pelo lado sul, com o lote número onze (11), perfazendo a área superficial de trezentos metros quadrados (300,00m2)- Matrícula do Registro de Imóveis nº 45.954.

Parágrafo único. As dívidas a que se refere o caput deste artigo são as constantes da relação anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2.º A escrituração de dação em pagamento do imóvel descrito no art. 1º deverá ser efetivada no prazo de sessenta (60) dias, a contar da publicação desta Lei, findo os quais esta Lei perderá sua eficácia, devendo, então o Poder Executivo, promover a execução da dívida.

Parágrafo único. A quitação dos débitos constantes da relação anexa se dará somente depois de confirmado o registro da escritura pública.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Gabinete do Prefeito de Arroio do Sal, em 27 de setembro de 2017.

Affonso Flávio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Luiz Paulo Masseron Perez
Secretário de Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza o recebimento de imóvel por dação em pagamento de créditos tributários, e dá outras providências.

O Projeto de Lei aqui apresentado para a apreciação dos distintos Membros desta Egrégia Casa Legislativa tem por finalidade autorizar o recebimento de um lote em dação em pagamento de débitos tributários do Espólio de Moacyr França Apratto.

O Projeto de Lei justifica-se por ser de mútua vontade resolver a questão dos débitos. Estamos colocando o ano de 2017 no acerto para que houvesse a equiparação do valor do imóvel avaliado e a dívida do espólio.

Ficamos satisfeitos por resolver essa questão para colocar em situação regular. O Poder Público encontra neste Projeto de Lei a possibilidade de colocar em dia e zerar a relação com o contribuinte.

Colocamo-nos à disposição dos senhores vereadores para maiores esclarecimentos.

Affonso Flávio Angst
Prefeito

ANEXO I

Matrícula: 15029 - Setor: 0430 - Quadra: 0021 - Lote: 0004

Tipo	Descrição	Valor Corrigido Multa e juros	Total
34	Inicial Foro	2.144,42	2.144,42
5	Dívida Ativa	756,53	756,53
	Honorários.	214,44	214,44
86	IPTU 2017.	947,46	947,46
	TOTAL		4.062,85

Matricula: 15031 - Setor: 0430 - Quadra: 0021 - Lote: 0006



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tipo	Descrição	Valor Corrigido Multa e juros	Total
34	Inicial Foro	1.447,23	1.447,23
5	Dívida Ativa	1.044,88	1.044,88
	Honorários.	144,72	144,72
86	IPTU 2017.	392,87	392,87
	TOTAL		3.029,70

Matrícula: 14993 - Setor: 0430 - Quadra: 0020 - Lote: 0004

Tipo	Descrição	Valor Corrigido Multa e juros	Total
34	Inicial Foro	1.803,83	1.803,83
5	Dívida Ativa	938,56	938,56
	Honorários.	180,38	180,38
86	IPTU 2017.	224,47	224,47
	TOTAL		3.147,24

Matrícula: 15030 - Setor: 0430 - Quadra: 0021 - Lote: 0005

Tipo	Descrição	Valor Corrigido Multa e juros	Total
34	Inicial Foro	2.144,42	2.144,42
5	Dívida Ativa	1.351,88	1.351,88
	Honorários	214,44	214,44
86	IPTU 2017	392,87	392,87
	TOTAL		4.103,61

Matrícula: 15053 - Setor: 0430 - Quadra: 0022 - Lote: 0014

Tipo	Descrição	Valor Corrigido Multa e juros	Total
34	Inicial Foro	1.447,23	1.447,23
5	Dívida Ativa	838,86	838,86
	Honorários.	144,72	144,72
86	IPTU 2017.	224,47	224,47
	TOTAL		2.655,28

Matrícula: 15054 - Setor: 0430 - Quadra: 0022 - Lote: 0015

Tipo	Descrição	Valor Corrigido Multa e juros	Total
34	Inicial Foro	1.447,23	1.447,23
5	Dívida Ativa	838,86	838,86
	Honorários.	144,72	144,72
86	IPTU 2017.	224,47	224,47
	TOTAL		2.655,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Matricula: 15049 - Setor: 0430 - Quadra: 0022 - Lote: 0010

Tipo	Descrição	Valor Corrigido Multa e juros	Total
34	Inicial Foro	1.447,23	1.447,23
5	Dívida Ativa	838,86	838,86
	Honorários	144,72	144,72
86	IPTU 2017.	224,47	224,47
	TOTAL		2.655,28

Matrícula: 15015 - Setor: 0430 - Quadra: 0022 - Lote: 0011

Tipo	Descrição	Valor Corrigido Multa e juros	Total
34	Inicial Foro	1.447,23	1.447,23
5	Dívida Ativa	838,86	838,86
	Honorários.	144,72	144,72
86	IPTU 2017.	224,47	224,47
	TOTAL		2.655,28

Tipo	Descrição	Valor corrigido	Total
	Despesas processuais	674,58	674,58
			674,58

VALOR TOTAL DAS DÍVIDAS, INCLUINDO IPTU 2017- R\$ 25.639,12 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e doze centavos)